

**PROJETO DE LEI Nº 059/16, DE 26 DE JULHO DE 2016.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 0500 - Secret. Munic. de Saúde e Saneamento

Unidade: 0503 – ASPS com Recursos Estaduais.

Atividade: 0503-1115 – Aquisição de Equipamentos para Academia de Saúde – Convênio 038/2016 - SETEL

RV- 4929 – Academia de Saúde – Custeio

Elemento: 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 20.000,00

Elemento: 3330.93.00.00.00.00–Indenizações e Restituições- R\$ 500,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de fonte de recursos o decorrente da seguinte origem:

- a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) proveniente do Convênio Nº 038/2016 (FPE 574/2016) firmado com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL por intermédio da SECRETARIA DO TURISMO ESPORTE E LAZER - SETEL, Recursos Estaduais;
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) proveniente de juros e aplicações no mercado financeiro.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059/2016.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para:

A abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente no valor de R\$ 20.500,00, com o objetivo de aplicar o recurso do Convênio n.º 038/2016 (FPE 574/2016), celebrado pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – SETEL, tendo como objetivo a aquisição exclusiva de equipamentos para academia ao ar livre, destinadas à prática de atividades físicas e esportivas à disposição dos munícipes.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal